P.M.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.524 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.263/2022 de 30 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 6.087.092,16 (seis milhões e oitenta e sete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 02 / 12 / 2022
Edição: 2130
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	27	3190.11	280.000,00	
17.01-04.131.0079.2.095	91	3190.11	77.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	111	3190.11	664.000,00	
18.01-06.122.0079.2.228	121	3190.11	59.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	153	3190.11	370.000,00	
20.01-13.813.0079.2.343	184	3190.11	82.000,00	
23.01-04.122.0079.2.095	274	319011	38.000,00	
26.01-27.122.0079.2.095	295	3190.11	88.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	333	3190.11	143.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	341	3190.96	155.092,16	
28.01-04.122.0079.2.095	369	3190.11	65.000,00	
28.01-04.129.0079.2.235	424	3190.11	32.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	1895	3190.96	9.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	1916	3190.11	34.000,00	
33.01-12.365.0082.2.098	1937	3190.11	187.000,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1481	3190.11	346.000,00	
40.01-20.122.0079.2.095	1604	3190.11	207.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1830	3190.11	38.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	25	3190.11		693.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	93	3190.11		77.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1891	3190.11		750.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	1907	3190.04		217.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	1908	3190.11		200.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	1911	3190.94		20.000,00
33.01-12.361.0082.2.278	1912	3190.96		111.092,16
33.01-12.365.0082.2.099	1915	3190.04		430.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	1919	3190.94		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	1920	3190.96		73.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	1923	3190.04		181.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	1924	3190.11		500.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	1927	3190.94		50.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	1933	3190.94		50.000,00
33.01-12.365.0082.2.098	1936	3190.04		20.000,00
33.01-12.365.0082.2.098	1940	3190.94		43.000,00
33.01-12.365.0082.2.220	1947	3190.04		70.000,00
33.01-12.365.0082.2.220	1948	3190.11		300.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	1957	3190.94		23.000,00
33.01-12.365.0085.2.283	1958	3190.96		43.000,00
33.01-12.366.0081.2.097	1960	3190.04		9.000,00
33.01-12.366.0081.2.222	1965	3190.04		28.000,00
33.01-12.366.0081.2.222	1966	3190.11		250.000,00
33.01-12.367.0081.2.088	1970	3190.04		10.000,00
33.01-12.367.0081.2.088	1973	3190.94		43.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1114	3190.11		139.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1116	3190.13		60.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1122	3191.13		34.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1144	3190.11	96.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1146	3190.13		58.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	1154	3191.13		35.000,00
FMS				
36.01-10.302.0120.2.083	1357	3350.39	1.500.000,00	
36.01-10.122.0118.2.095	1976	3190.11	71.000,00	
36.01-10.122.0118.2.095	1979	3190.96	40.000,00	
36.01-10.301.0116.2.095	1984	3190.11	500.000,00	
36.01-10.301.0119.2.095	1990	3190.11	3.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1997	3190.04	31.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1998	3190.11	910.000,00	
36.01-10.304.0117.2.095	2010	3190.11	62.000,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1264	339040		1.500.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	1975	3190.04		60.000,00
TOTAL			**6.087.092,16**	**6.087.092,16**

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO